

DO CORPO DOCENTE – PARA CREDENCIAMENTO

O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA Mestrado) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte é constituído por professores e/ou pesquisadores portadores do título de Doutor, em conformidade com a Resolução n.º197/2013- CONSEPE, 10 de dezembro de 2013, o Regimento Geral da UFRN e respeitadas as diretrizes da CAPES (Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016).

Art. 1. Os membros do Corpo Docente do Programa serão credenciados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º O professor credenciado pelo Colegiado deverá ministrar disciplinas na Pós-Graduação, orientar dissertações, dedicar-se à pesquisa e veiculá-la mediante a publicação de artigos, resenhas, traduções, livros, apresentação de trabalhos, participação em sociedades científicas, etc.

§ 2º Para efeito de credenciamento de docentes no PRODEMA Mestrado, serão consideradas as seguintes tabelas de pontos:

Publicação	Qualis CAPES	Pontos
Artigo publicado em periódico com avaliação Qualis-CAPES-Ciências Ambientais	A1	100
	A2	85
	B1	70
	B2	55
	B3	40
	B4	25
	B5	10
	C	0

Livro completo publicado com avaliação Qualis-Livros-CAPES-Ciências Ambientais	L4	100
	L3	75
	L2	50
	L1	25
	NC*	0

*NC: obras não classificadas para avaliação

Capítulo em livro publicado com avaliação Qualis-Livros-CAPES-Ciências Ambientais	C4	L4*50%
	C3	L3*50%
	C2	L2*50%
	C1	L1*50%
	NC*	0,0

*NC: obras não classificadas para avaliação de capítulos

§ 3º Livros publicados que não tenham sido classificados pela CAPES ou porque quando publicados o autor não fazia parte de programa de pós-graduação, ou porque por motivos alheios ao autor e a este programa a CAPES não os tenha classificado, serão classificados por uma comissão *ad hoc* de docentes do programa, seguindo estritamente os critérios do último documento de área da CAPES para a classificação qualis de livros.

Artigos completos publicados em Anais de eventos	E4	100
	E3	75
	E2	50
	E1	25
	ENQ*	0

*ENQ: Evento não Qualificado

Produtos técnicos	T4	100
	T3	75
	T2	50
	T1	25
	NC*	0

*NC: produto não classificado

Eixo 1 - Produtos e Processos: caracteriza-se pelo desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar ativos de propriedade industrial/ propriedade intelectual;

Eixo 2 - Formação: caracteriza-se por atividades de educação relacionadas a diferentes níveis de formação profissional, com público alvo interno ou externo a instituição de origem;

Eixo 3: Divulgação da produção: atividades relacionadas à divulgação da produção; e

Eixo 4: Serviços técnicos: serviços realizados junto à sociedade/instituições, órgãos governamentais, agências de fomento, vinculados à assistência, extensão, produção do conhecimento.

§ 4º Para pleitear credenciamento no PRODEMA Mestrado o professor deverá:

- possuir título de doutor;
- apresentar um plano de atuação;
- para credenciamentos solicitados ter produção mínima comprovada, no último quadriênio, de 50 (cinquenta) pontos/ano em média para professores colaboradores e 100 (cem) pontos/ano em média para professores permanentes, de acordo com os valores das tabelas do §2º deste artigo.

Art. 2. Critérios de Avaliação de solicitação de credenciamento

Abaixo estão listadas as necessidades do PRODEMA Mestrado, identificadas pelo processo de avaliação da CAPES e das recomendações da Área de Ciências Ambientais (CAPES/2016), no que se refere ao perfil do Programa e requisitos mínimos para composição do corpo docente do Programa:

1. Demanda interna das Linhas de pesquisa, resguardando-se o perfil de cada Linha; Será dada prioridade para a linha “Cultura e Desenvolvimento”.
2. Produção intelectual do docente;
3. Adequação e demanda em relação à disciplina proposta pelo candidato;
4. Qualidade do projeto de pesquisa apresentado.

Para maiores esclarecimentos com relação aos itens pontuados consultar o documento da área de ciências ambientais. (http://capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/49_CAMB_docarea_2016_publ2.pdf).